



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL N.º 01, DE 10 DE MAIO DE 2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato: RENNY NATALINA CORRÊA RÉGIS	
CPF: 782.867.352-34	Área: () FILOSOFIA () LÍNGUA INGLESA (X) LÍNGUA PORTUGUESA () ZOOTECNIA
O presente julgamento refere-se a: () Prova de Desempenho Didático (X) Avaliação Curricular	

A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2017 realizou a análise do recurso impetrado pela candidata acima identificada, em face do Resultado da Avaliação Curricular, no qual a requerente alega o equívoco do órgão que expediu o documento de comprovação de tempo de serviço, por ter sido grafado o termo “Declaração de Tempo de Serviço” ao invés de “Certidão de Tempo de Serviço”, para nomear o documento apresentado. A candidata apresentou juntamente com o recurso protocolado a Certidão de Tempo de Serviço, com a nomenclatura corrigida.

Ao analisarmos a documentação apresentada pela candidata no ato da inscrição, com relação ao documento de comprovação de atividade docente, a esta entregou **Declaração de Tempo de Serviço**, em total inobservância ao disposto no **Item 7.1.2**, do Edital n.º 01/2017, o qual especifica veementemente que não seriam aceitas, em nenhuma hipótese, **DECLARAÇÕES** de tempo de serviço.

Considerando, ainda, o **Item 4.8.3**, do **Item 4**, que trata **Das Inscrições**, há disposição expressa de que no ato da inscrição o candidato deveria apresentar a documentação exigida conforme o **Item 7.1.8**.

Ante o exposto, com fulcro no **Item 7.1.2** do Edital supracitado, e sem mais nada a considerar, esta comissão decide pelo **indeferimento** do presente recurso.

Parintins (AM), 02 de junho de 2017.

A COMISSÃO

Presidente

: Isaubeiro Dias Soares

Membro

: Cláudia O. F.

Membro

: Wander J. J.

Membro

: _____

Membro

: _____